



### PODER EXECUTIVO 2021-2024

**Antônio Carlos Trannin**  
Prefeito Municipal

**Rogério Machado dos Santos**  
Secretário Municipal da Promoção Social

**Erica Aparecida de Matos Azevedo Fortes**  
Sec. Municipal de Finanças

**Regina Celia Nunes da Silva Oliver**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

**Luiz Antônio Lambert**  
Secretário Municipal de Administração

**Alcino Rosa Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

**Merenilce Dias de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde

**João Camargo Neto**  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>03</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>03</u>

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaóca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br)



### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 3

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 1323 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**ANTÔNIO CARLOS**

**TRANNIN**, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM E DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Itaoca-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código ERBE-8725/21, e memorial descritivo do Cadastro nº 0844/021, totalizando uma área de **360,81m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação de Tratamento de Esgotos e Emissário Final – ETE e Emissário Final Lageado de Itaoca, dentro do perímetro abaixo descrito:

#### DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0844/021 Desenho Final: ERBE-8725/21

Prop.: Herdeiros de Antônio Dias da Rosa (Desapropriação) Área: 330,00m²

30,81m²

(Servidão)

Área 1: (S1 - S2 - S3 - S4 - S1) = 330,00m²

(Área destinada para Estação de Tratamento de Esgoto)

Parte de um terreno localizado neste município de Itaoca, comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, identificado pela matrícula 3.452 (Área maior) do C.R.I. de Apiaí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8725/21, com a seguinte descrição: partindo do ponto titulado "36-359", situado à margem do Rio Palmital, divisa com a Gleba 06/30/010, segue com rumo 4°44'29"NW por 45,12m até o ponto aqui designado "S1", início da presente descrição: daí, segue pelo alinhamento da Estrada Municipal com rumo 56°29'36"NW por 22,00m até o ponto aqui designado "S2"; segue confrontando com área remanescente com rumo 33°30'24"NE por 15,00m até o ponto aqui designado "S3"; segue com rumo 56°29'36"SE por 22,00m até o ponto aqui designado "S4"; segue com rumo 33°30'24"SW por 15,00m até o ponto inicial S1, confrontando desde o ponto S2 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 330,00m².

Área 2: (S5 - S6 - S7 - S8 - S5) = 30,81m²

(Faixa de servidão destinada para Emissário Final)

Faixa de terras que grava um terreno localizado neste município de Itaoca, comarca de Apiaí, Estado de São Paulo, identificado pela matrícula 3.452 (Área maior) do C.R.I. de Apiaí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8725/21, com a seguinte descrição: partindo do ponto titulado "36-359", situado à margem do Rio Palmital, divisa com a Gleba 06/30/010, segue com rumo 18°19'03"NW por 35,53m até o ponto aqui designado "S5", início da presente descrição: daí, segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 33°30'24"SW por 15,47m até o ponto aqui designado "S6"; segue pela margem esquerda do Rio Palmital, à sua montante com rumo 50°22'22"NW por 2,01m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 33°30'24"NE por 15,34m até o ponto aqui designado "S8"; segue pelo alinhamento da Estrada Municipal com rumo 53°56'17"SE por 2,00m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro e encerrando uma área de 30,81m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaoca, 11 de Outubro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 1322 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

**Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.**

**ANTÔNIO CARLOS**

**TRANNIN**, Prefeito Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Itaoca-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código ERBE-8725/21, e memorial descritivo do Cadastro nº 0844/022, totalizando uma área de **155,08m²** (Cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oito decímetros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgotos – EEE 1 Lageado de Itaoca, dentro do perímetro abaixo descrito:

#### DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0844/022 Desenho Final: ERBE-8725/21

Prop.: Pedro Celestino de Pontes e Outros - Ocupante

Área: 155,08m²

Área: (A - B - C - D - E - A) = 155,08m²

(Área destinada para Estação Elevatória de Esgoto)

Parte de terras em um terreno situado à Rua Projetada 02, Lageado de Itaoca, Município de Itaoca, comarca de Apiaí-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 8725/21, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "A", localizado no alinhamento da Rua Projetada 02, distante 185,81m da confluência com a Avenida Florindo Camargo de Pontes, e 29,75m da divisa com a propriedade de Antônio Barbosa, daí, segue pelo referido alinhamento com azimute de 131°23'59" por 8,14m até o ponto aqui designado "B"; segue pelo alinhamento da Rua Projetada 02 com azimute de 141°23'10" por 3,33m até o ponto aqui designado "C"; segue confrontando com área remanescente com azimute de 195°16'47" por 12,50m até o ponto aqui designado "D"; segue com azimute de 285°16'47" por 10,00m até o ponto aqui designado "E"; segue com azimute de 15°16'47" por 18,05m até o ponto inicial A, confrontando desde o ponto C até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 155,08m².

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaoca, 11 de Outubro de 2022.

**ANTÔNIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO MUNICIPAL Nº 1321, de 10 de OUTUBRO de 2022

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 1249, DE 11 DE AGOSTO DE 2021"**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica alterado os termos do Artigo 1º do Decreto 1249, de 11 de Agosto de 2021, o qual passará a vigorar da seguinte forma:-

**"Artigo 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado nos termos do disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 163, de 13 de outubro de 1.998, os seguintes membros, que representaram respectivamente as seguintes entidades governamentais e não governamentais:"**

Poder Público	Representantes Titulares	CPF	RG
Saúde	Lídia Amélia Félix da Silva	299.096.628-50	42.189.935-9
Educação	Roselena Dias Dantas dos Santos	290.966.368-05	42.998.910-6
Finanças	Daiane Francisca Dantas da Silva	368.809.978-80	42.189.533-0
Fundo			



Social	Jairo Machado dos Santos	326.949.958-29	42.998.926-X
--------	--------------------------	----------------	--------------

**ARTIGO 1º.** Fica criado a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – com a finalidade de proceder a elaboração de LAUDO DE AVALIAÇÃO – conferindo situação dos bens móveis inservíveis – componentes do patrimônio público municipal à serem submetidos à LEILÃO PÚBLICO OU DOAÇÃO – em face de seu péssimo estado de conservação que inviabilizam sua recuperação.

Poder Público	Representantes Suplentes	CPF	RG
Saúde	Luiz Kleber Marconi Luz	126.984.788-11	13.737.844-0
Educação	Elda Martins Assunção	280.907.088-11	30.721.078-9
Finanças	Érica Aparecida M. A. Fortes	336.846.568-60	42.189.625-5
Fundo Social	Maraluce Pereira de Lima	169.036.208-18	27.109.024-8

**ARTIGO 2º.** – Para compor a comissão especialmente instalada ficam designados os seguintes funcionários efetivos:- **ROGERIO APARECIDO DE OLIVEIRA QUEVEDO, JONAS MENDES JUNIOR, ERICA APARECIDA DE MATOS AZEVEDO FORTES, SANDRA ASSIS DOS SANTOS e LUIZ ANTONIO LAMBERT.**

**ARTIGO 3º.** – Deverá ser dado ciência imediata aos designados, determinando a elaboração do **LAUDO de AVALIAÇÃO** com a maior brevidade possível, segundo seus próprios conhecimentos e informações colhidas, sobre as quais ficarão responsáveis, não gerando a designação quaisquer ônus aos cofres públicos municipais.

**ARTIGO 4º** – Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

Sociedade Civil	Representantes Titulares	CPF	RG
Representante de Bairros	Fabiana Aparecida Conceição Duarte	357.291.658-54	41.407.119-0
Representante de Bairros	Delma Aparecida Pereira	266.729.998-17	29.595.948-4
Representante Urbano	Anderson José Gonçalves de Oliveira	356.904.388-63	42.189.688-7
Instituição Religiosa	Edileusa Jesus D. Dantas e Andrade	308.256.038-54	42.189.985-2

### LICITAÇÕES/CONTRATOS

**Aviso de suspensão de processo licitatório e cancelamento da Sessão Processo de Licitação nº 044/2022** - Pregão Eletrônico nº 012/2022. A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP torna público a suspensão do processo de licitação para correção dos itens 07 e 12 do anexo I do edital, que tem por Objeto Aquisição de materiais permanente para Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado, cancelando a sessão pública designada para o dia 11 de outubro de 2022 às 9:00 horas. Itaoca/SP, 06 de outubro de 2022. Antonio Carlos Trannin - Prefeito Municipal.

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 17/10/2022 A partir das 8:30 FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 31/10/2022 até as 08:30 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:00 (horas) do dia 31/10/2022 A Prefeitura Municipal de Itaoca/SP, leva ao conhecimento dos interessados que encontra – se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 para Aquisição de materiais permanente para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexo. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil (BLI). Para participação os interessados deverão credenciar-se, entrando em contato com o provedor no site: [www.bli.org.br](http://www.bli.org.br). O edital RETIFICADO completo encontra se disponível no site: [www.itaoca.sp.gov.br](http://www.itaoca.sp.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes.itaoca@gmail.com](mailto:licitacoes.itaoca@gmail.com) – Antonio Carlos Trannin – Prefeito Municipal.

Sociedade Civil	Representantes Suplentes	CPF	RG
Representante de Bairros	Lucas Pinto da Silva Neto	051.539.439-41	42.189.733-8
Representante de Bairros	Janete Dantas	354.408.788-07	42.189.626-7
Representante Urbano	Misael Antonio Rodrigues Duarte	343.377.998-85	42.146.622-4
Instituição Religiosa	George Carvalho Oliveira	326.246.068-07	41.273.914-8

**Artigo 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições não afetadas pelo presente DECRETO.

**Artigo 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAOCA/SP, em 10 de Outubro de 2022.

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**  
Prefeito do Município de Itaoca

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 116, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022**

**“DISPÕE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS MUNICIPAIS.”**

**ANTONIO CARLOS TRANNIN**, Prefeito do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**